

PROJETO DE LEI Nº 086, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.
(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Revoga o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 011, de 24 de outubro de 1974.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogado o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 011, de 24 de outubro de 1974.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º da Lei Municipal nº 011/1974, passa a ter destinação específica para o funcionamento da 3º Companhia de Polícia Militar – 2º BPM – 2º Comando Regional da Polícia Militar, neste Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (21/10/2014).


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
2014.**
(Oriunda do Poder

RO DE

**SÚMULA: Re
Municipal nº**

da Lei
e 1974.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ES
suas atribuições legais APROVA, e
SANCIONO a seguinte LEI:**

o uso de
MUNICIPAL,

Art. 1º Fica revogado o §1º do art. 1º de
outubro de 1974.

de 24 de

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º da
a ter destinação específica para o funci
Polícia Militar – 2º BPM – 2º Comando F
Município.

4, passa
nhia de
r, neste

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data d

VERA LÚCIA BERN

DILMA DE FÁTIMA BARBOSA ALVES


COLLI



PREFEITURA M

ESTA
CNF

IBAITI

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI N.º

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o p
§1.º do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 011 de 24 de
funcionamento da Polícia Militar no Município de Ib

JUSTIFICATIVA:

Analisando-se detidamente o anteprojeto em mes.
Comando Regional de Polícia Militar no Paraná
providência legal a fim de regularizar o imóvel ob
público do Estado do Paraná.

Notadamente, a doação ao Estado do Paraná foi
011 de 24 de outubro de 1974, ou seja, há mais
específica para a construção da Agência de Ren
que está impossibilitando a regularização do patrin

Desta forma, a fim de regularizar situação fática
funciona a 3.ª Cia do 2º Batalhão de Polícia Milit
necessária se faz a aprovação da presente lei, par
vincular a utilização do imóvel a Polícia Militar.

A título de esclarecimento, vale considerar que, c
ausência de escritura por parte do Governo do Est
Ibaíti, conforme matrícula de n.º 13.464 anexa, o q

Na certeza de podermos contar com a atenção de
agradecimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI
do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

Pablo I
Procur.
Porte
OAE

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Si
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP

E-2014
IBAITI

09/14
Silva
Ibaíti

e "revoga o
imóvel para

undo do 2.º
solicitando
o patrimônio

icipal de n.º
: destinação
im tempo, o
ná.

ue no local
nuitos anos,
ca anterior e

11/1074, por
Município de
esente lei.

imos nossos

os trinta dias

Acosta

IBAITI



ANTEPROJETO DE LEI Nº. 086, DE 30 DE
(Oriunda do Poder Exe

SÚMULA: Revog
Municipal nº. 01
e dá outras prov

Lei
1974,

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTA
suas atribuições legais APROVA, e, eu PREI
a seguinte LEI:

so de
IONO

Art. 1º - Fica revogado o §1º do art. 1º, da
outubro de 1974.

24 de

Art. 2º - A doação que trata o art. 1º da Lei
ter destinação específica para o funcioname
Militar – 2º BPM – 2º Comando Regional da

assa a
Polícia
úpio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PARANÁ, aos trinta dias do mês de se
quatorze (30/09/2014).

DO
mil e


ROBERTO REGA
Prefeito Munic

REPÚBLICA FEDERATIVA
COMARCA DE IBAITI - EST
REGISTRO DE I
Livro N.º 2 - Regis

Bel. Ary Cordeiro

OFICIAL

MATRÍCULA N.º 13.464.-



Cascardo

01.-

16 de dezembro de 2009 – Prot.1/F-65.901.-

Imóvel:- Uma área de terreno urbano sem de (quinze), desta Cidade, com a área total de 300,0 Antonio de Moura Bueno, distante 28,50m, da Amaral Gentile, com as seguintes metragens e c a Rua Antonio de Moura Bueno; FUNDO remanescente da qual esta se constituiu; LATEI para o lote: 20,00m, confronta com a áre ESQUERDA de quem da Rua olha para o lote: (Conforme Memorial Descritivo devidamente as Valdemar Ferraz de Almeida Lima – CRE, MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de CNPJ/MF sob o nº 77.008.068/0001-41, com s nesta Cidade, representado por seu Prefeito Mu Santos.- **Título:-** Requerimento de Abertura encaminhado à esta Serventia pelo MUNICÍPI Prefeito Municipal em exercício Luiz Carlos de 21.10.2009, e que fica arquivado neste Serviço Matrícula nº 12.669, deste Serviço de Registro Descritivo e Guia ART do CREA nº 200928278 10.08.2009.- **CADASTRO:-** Cadastrado sob nº (Prefeitura Municipal desta Cidade.- O refer OFICIAL - C. 60,00 VR

dra nº 15 do da Rua Fernandina 00m, com n a área . Rua olha LATERAL lote nº 01. grimensura proprietário:- inscrito no res, nº 23, Carlos dos ramento), o por seu datado de Anterior:- Memorial datada de 36579, na :- (a) O

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Qic10.D4dST.kTLRD
Controle:
Lse47.rv2V
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

MATRÍCULA N.º 13464

ES



ESTADO DO
POLÍCIA N
2º COMANDO REGIONAL
2º BATALHÃO DE P
3º COMP/



Ofício nº 253

Outubro de 2013.

Assunto: regularização de imóvel doado ao Estado.

Excelentíssimo Sen

Reiterando contato informal junto a participo a Vossa Excelência, que se encontra Engenharia – SESP, o Protocolo sob nº 11.3 no qual versa sobre a solicitação da transferência de Moura Bueno, medindo 300 (trezentos) Executivo Municipal ao Estado do Paraná, cc 25 de outubro de 1974, onde de longa data desta Companhia PM.

2. Ocorre que para a devida regularização parecer do mencionado Setor de Arquitetura realizada a alteração da referida Lei, em e inclusive se encontra em plena vigência (anexa pela Câmara Municipal de Ibaiti), visto que e Agência de Rendas desta cidade, porém desativação, sendo, portanto, cedido para o fi

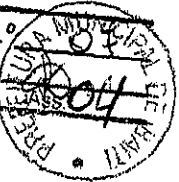
§ - 1º - A doação construção da Ar terreno.

este município, de Arquitetura e janeiro de 2012, na Rua Antonio do pelo Poder exa), datada de I de Operações

le acordo com o ndível que seja transcrito, que ta recentemente stinada a antiga houve a sua dade :

o fim específico da ali, sobre o referido

Ao Excelentíssimo Senhor,
Roberto Regazzo,
MD. Prefeito Municipal
Ibaiti/PR
/JE



PROJETO DE LEI Nº 174

Orçamento do Executivo

Artigo 1.º Autoriza o Poder Executivo Municipal a terreno de propriedade da Municipalidade de Ibaté, como se especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, em suas atribuições legais aprovou a seguinte

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir terreno urbano, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibaté, com as seguintes características: pela frente medindo 15,00 (quinze) metros com quem da direita; pelo lado esquerdo medindo 20,00 (vinte) metros, confrontando com terreno da Prefeitura Municipal e finalmente nos fundos medindo 15,00 (quinze) metros, confrontando com terreno da Prefeitura Municipal.

§ - 1.º - A doação de que trata esta lei é específica da construção da Agência de Ibaté, sobre o referido terreno.

§ - 2.º - A doação de que trata a presente lei, não obriga o Poder Executivo Municipal a construir a referida Agência no terreno em tela.

Artigo 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, em 15 de outubro de 1961, noventa e um.

Manoel Gonçalves
PRESIDENTE

Dirceu Silva
1.º Secor



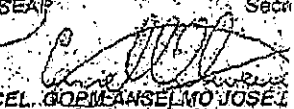
Reg. em Livro



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL

PROCOLO n.º 8.998/217-0 Pasta n.º

<p>CEDEnte : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</p>
<p>CESSIONÁRIO : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA</p>
<p>CARACTERÍSTICAS : Área de terras com 300,00m², contendo com 110,25 m², onde funcionou a Agência de Rendês de Ibaté Bueno, nesse Município.</p>
<p>SITUAÇÃO DOMINIAL : Prédio edificado pelo Estado do Paraná de Ibaté, autorização de doação ao Estado pela Lei Municipal nº 1.111/08.</p>
<p>UTILIZAÇÃO : Sede da 3ª CIA. do 2º Batalhão da Polícia Militar.</p>
<p>OBSERVAÇÃO :</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Fica o cessionário responsável pelas despesas com a móvel. 2- Não poderá ser utilizado para outros fins, nem ser transferido, total ou parcialmente, caso em que retornará sua condição original.
<p style="text-align: center;">Curitiba, 22 de julho de 2008</p> <p>  MARIA MARTA RENNER WEBER UNARDON - Secretária de Estado - SEAT  LUIZ FERI - Secre </p> <p style="text-align: center;">  CEL. GORMÁNSELMO JOSÉ Comandante Geral da Polícia Militar </p>
<p>REGISTRE-SE em 23/7/08</p>
<p>Luiz Alberto Pinto de Carvalho Coordenador do Patrimônio do Estado</p>

SETOR DE ARQUITETURA

REF. PROT. 11.397.251-3

Assunto: Solicitação transferência de terreno,
Estado do Paraná.

INFORMAÇÃO

1. Trata o presente de solicitação, por Titularidade do imóvel onde funciona atualmente do Paraná.
2. Considerando que há duas leis de doação de área de 300m², doado ao Estado pelo Município de 1974, com a finalidade específica de ser com o primeiro com área de 1.127,40m², doado pelo Estado com a Lei nº 603/2010, de 16 de dezembro de 2010, com a finalidade de ser destinada à 3ª Companhia do 2º BPM da Polícia Militar de Curitiba.
3. Considerando que para a regularização junto à municipalidade no sentido de que seja regularizada para uso da PMPR, faz-se necessário o encaminhamento do processo para a PMPR, com vistas à Unidade interessada, para regularização.
4. Salienta-se ainda, que este protocolo segue em trâmite para Registros dos Imóveis e Averbação.
5. Assim sendo, encaminhe-se à APM, CG/PMPR.

Curitiba, 26 de

Cap. QOBM Ivan
Engenharia
Setor de Arquitetura

SESP/SAE
Fls. 23

de Ibaiti, para o

transferência da
da Polícia Militar

o primeiro com
de 25 de outubro
terras de Ibaiti.
através da Lei nº
funcionamento

essárias gestões
destinação não
mando Geral da

em função dos

inhecimento ao

Cinquenta metros quadrados de área Branca, com as confrontações: pela frente (metros) com a rua Antonio, pelo lado direito medindo e frontando com quem de d medindo 20 (vinte) metros, nos da municipalidade medindo 15.00 (quinze) m terrenos da municipalidade

1º - A doação de que trata este específico da construção de internas de Baite, sobre o

2º - A doação de que trata a cada de pleno direito, e no municipal e terreno de um (1) ano a partir da, o órgão beneficiado da referida Agência terreno em tela.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em sua publicação ficando em contrário

Prefeitura Municipal
Baite, aos vinte e cinco dias
do mês de mil novecentos e

Jose
Pr

terno
e
quinze
no;
com
esquedo
terre-
fundos
com

o fim
ndas

ra' revo
Trima
prazo
escrito
constru-
de e

ta de
dispo-

do Pa-
tubo do

al.

= Lei nº 01
Amigos do Ex

Estimula - Autarquia o Poder Executivo
doação de um terreno de
município, para o Estado
específico.

O Prefeito Municipal de
no uso de suas atribuições
a Câmara Municipal aprovou
te

= Lei
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo
dear para o Estado de
rendas internas, um lote
Propriedade da municipi

o fazer
da munici-
o se espe-

do Paraná,
que a
a seguir

izado à
unto de
s, de
300 m²

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – E

IBAITI A RAINHA DAS CC

**PARECER DO PROJETO DE LEI Nº
ORIUNDO DO PODER EXEC**

Parecer nº 59/2014

O Prefeito Municipal propõe
revogar o §1º do art. 1º, da Lei Municipal nº. 01
e dá outras providências.

de
74, e

II – Análise

O Prefeito Municipal de Ibaíti
propõe sobre o Projeto de Lei nº 086/2014, que altera
o imóvel doado ao Estado do Paraná, através da Lei

ultimada

O Projeto vem acompanhado
de requerimento apresentado pela Companhia da Pol

do

O projeto atende as exigências
da iniciativa do Chefe do Executivo.

quanto

Outrossim, a proposição
atende a constitucionalidade, insculpidos no artigo 30, I da C

de

Quanto a técnica legislativa, em
virtude do parágrafo primeiro, ora revogado, dando nova rec

ado

Oportuno registrar que pelo
Anteprojeto de Lei exige-se a votação de 2/3 dos m
(art. 156, III. C, RI).

ido
tiva

Exposto isto, apura-se leg
formal e material no Anteprojeto de Lei em estudo
seu encaminhamento às Comissões Permanentes
devido estudo e conclusões pelos seus membros.

ide
o
i o

Quanto à redação sugiro que
a Comissão específica

ela

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

IBAITI A RAINHA DAS

Salvo melhor juízo, esse
para ciência e superiores deliberações.

que segue

Ibaiti, 08 de outubro


CRISTIANE VITÓRIO
PROCURADORA DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍ A RAINHA DA SERRA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 086/2014 (ORIGEM DO PODER EXECUTIVO)

SÚMULA: Revoga o §1º do art. 1º, da Lei Municipal nº 11/1974, e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal revoga dispositivo da Lei Municipal nº 11/1974.

II – Análise

O Prefeito Municipal deu parecer favorável sobre o Projeto de Lei nº 086/2014, que revoga a Lei Municipal nº 11/1974.

O Projeto vem acompanhado de parecer favorável do Conselho Municipal de Administração.

O projeto atende as exigências da Lei Orgânica de Ibaí, iniciativa do Chefe do Executivo.

Outrossim, a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal de 1988.

Lido e analisado o presente Projeto, o mesmo atende as diretrizes da legalidade, no âmbito da competência do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse da comunidade.

III – Voto

Em face do exposto, o Projeto de Lei nº 086/2014 atende aos ditames legais e, no mérito, também merece ser aprovado pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2014.


Sidinei Robis de Oliveira
Relator

PROJETO Nº 086/2014

de 06 de outubro de 2014

de 06 de outubro de 2014

de 06 de outubro de 2014

de 06 de outubro de 2014

de 06 de outubro de 2014

de 06 de outubro de 2014

de 06 de outubro de 2014



CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IBAÍTI A RAINHA DA PAZ

COMISSÃO DE REDAÇÃO

JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 086/2014
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

SÚMULA: Revoga o §1º do art. 1º, da Lei nº 11/1974, e dá outras providências.

de outubro

I – Relatório

O Prefeito Municipal revogou o dispositivo da Lei Municipal nº 11/1974.

validade de

II – Análise

O Prefeito Municipal solicitou parecer sobre o Projeto de Lei nº 086/2014, que revoga o dispositivo da Lei nº 11/1974.

o, consulta-
Municipal nº

O Projeto vem acompanhado de parecer favorável.

O projeto atende as exigências constitucionais e legais, sendo de iniciativa do Chefe do Executivo.

te quanto a

Outrossim, a proposta não ofende os princípios de constitucionalidade, insculpidos no artigo 30, I, da Constituição Federal.

uisitos de

Lido e analisado o Projeto de Lei nº 086/2014, o mesmo atende as diretrizes da legalidade, sendo de iniciativa do Chefe do Executivo, atendendo aos anseios da necessidade da população.

rificio que o
posição do

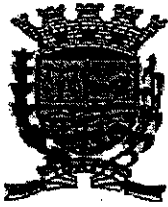
III – Voto

Em face do exposto, o Projeto de Lei nº 086/2014 atende aos ditames legais e, no mérito, torna-se necessário pelo seu encaminhamento ao Plenário.

o projeto de Lei
r isso, voto

Sala das Comissões

Vera Lúcia E
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO,

PROPOSTA Nº 001/2011

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PROJETO Nº 001/2011

PARECER DA COMISSÃO

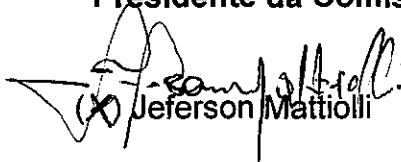
A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, opinou favoravelmente, entendendo que o Projeto de Lei atende os requisitos legais e deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Poder Executivo para assinatura do Prefeito Municipal.

a, opinou
favoravelmente,
também

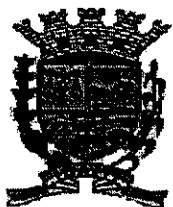
Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Sala das Comissões, 07 de outubro de 2011.

Vera Lúcia Bern
Presidente da Comissão de Redação


(X) Jeferson Mattioli

(X) Dilmir



CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DO PARANÁ

COMISSÃO DE ORDEM

I

OCIAL

PROJETO DE LEI (ORIUNDO DO PODER)

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 11/1974, da Lei Municipal nº. 011 de 24 de maio de 1974 e providências.

§1º do art. 1º dá outras

I – Relatório

O Prefeito Municipal revoga dispositivo da Lei Municipal nº 11/1974.

validade de

II – Análise

O Prefeito Municipal nos sobre o Projeto de Lei nº 086/2014, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 11/1974.

o, consulta-Municipal nº

O Projeto vem acompanhado de parecer do Conselho Municipal de Administração.

O projeto atende as exigências da iniciativa do Chefe do Executivo.

nte quanto a

Outrossim, a proposta atende aos requisitos de constitucionalidade, insculpidos no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

quisitos de

Lido e analisado o Projeto, verifica-se que o mesmo atende as diretrizes da legalidade, e o Executivo atende aos anseios da necessidade da população.

erifico que o Projeto não é objeto de oposição do

III – Voto

Em face do exposto, o Projeto atende aos ditames legais e, no mérito, torna-se necessário pelo seu encaminhamento ao Plenário.

o objeto de Lei Municipal nº 11/1974. Por isso, voto a favor.

Sala das Comissões, em Ibaíti, Paraná, 15 de maio de 2014.


Wilson Jose
Relator



CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

AL

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 001/2011 PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Ordem Econômica e Social, por unanimidade, opinou pela legalidade do Projeto Executivo, entendendo que o Projeto de Lei também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Poder Executivo para ser sancionado.

o, opinou
undo do
io mérito,

Estiveram presentes os Senhores Vereadores:

Paulo Sérgio Costa de Souza Sidinei Robis de Oliveira

Sala das Comissões, 07 de outubro de 2011

Dilma de Fátima Ba
Dilma de Fátima Ba
Presidente da Comissão

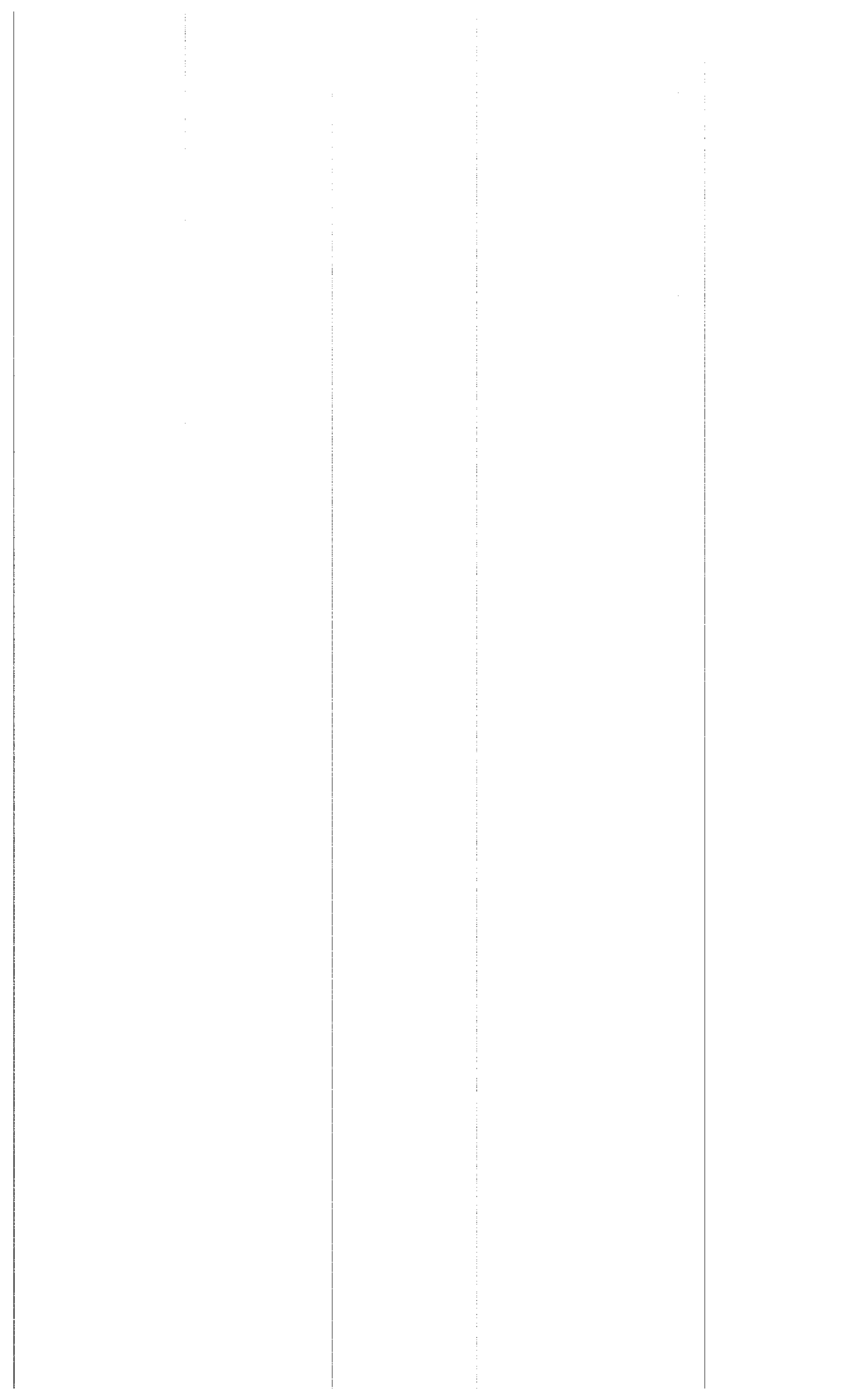
(x) Paulo Sérgio Costa de Souza

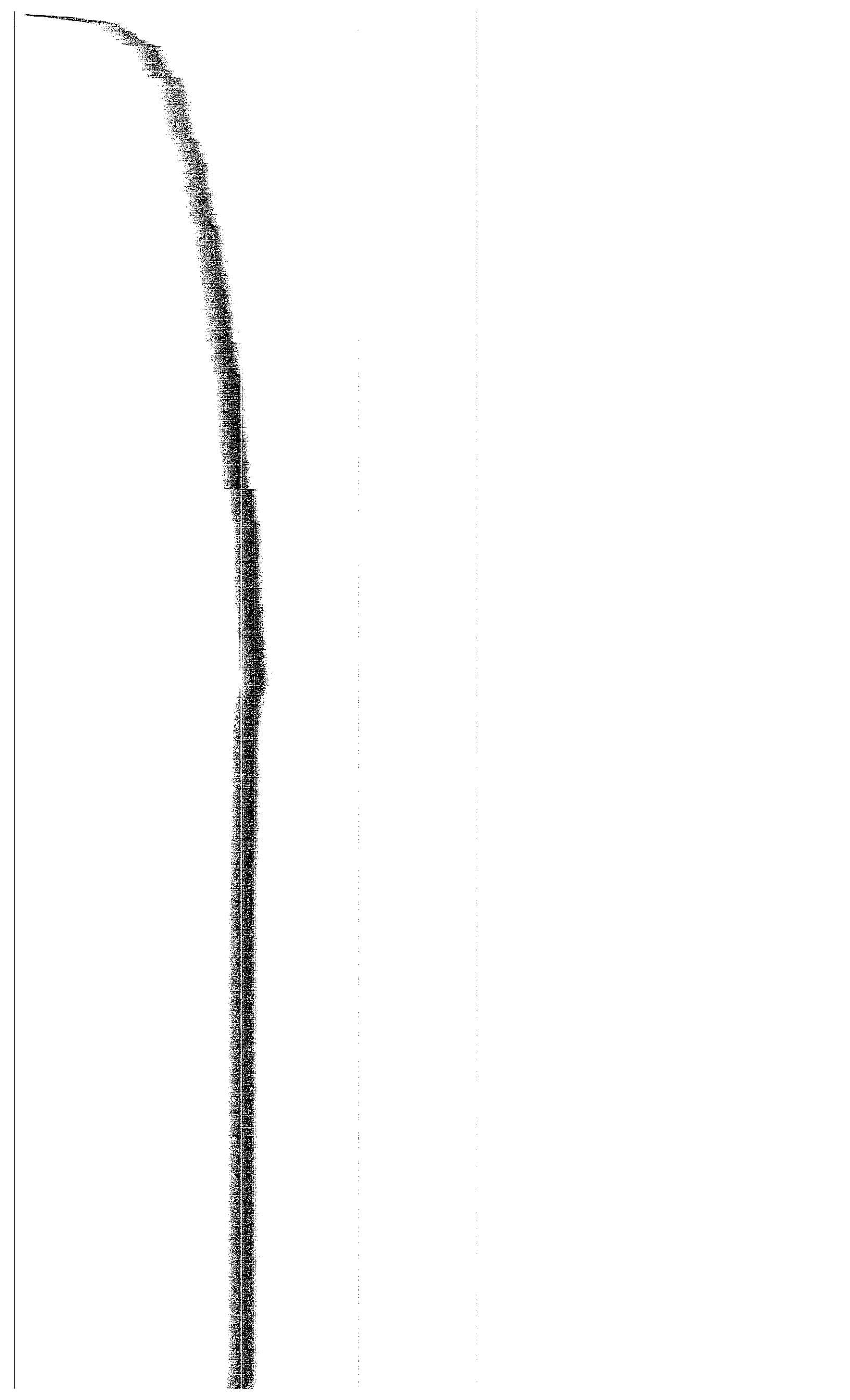
Santos

(x) Sidinei Robis de Oliveira

(x)

Ata entra





67ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 30 de setembro de 2014, contando com a presença de 6 (seis) vereadores: Presidente – Adauto Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-presidente – Vera Lúcia Bernardes (ausente), 1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos (ausência justificada), Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli (ausente) e Wilson José de Carvalho. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Adauto Aparecido da Cunha, abriu os Trabalhos Legislativos desta 67ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura**, logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação a ata da 66ª sessão solene da 16ª Legislatura realizada em 23 de setembro de 2014. Aprovada por unanimidade.**

Leitura das correspondências recebidas. Boletim da FAEP 1276. Folders de Cursos Diversos. Entrada dos seguintes documentos do Poder Executivo Municipal: Anteprojeto de Lei de nº 06 de 30 de setembro de 2014, Revoga o § 1º, da Lei Municipal nº. 011 de 24 de outubro de 1974, e dá outras providências.

Emenda Modificativa nº 02/2014.

A Vereadora subscrevente, nos termos do no §5º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõe emenda modificativa para alterar o art. 16 do Projeto de Lei de nº. 083/2014.

Emenda Aditiva nº 04/2014. Os Vereadores subscreventes, nos termos do §4º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõem emenda para inclusão do seguinte inciso VII, no art. 3º do projeto de Lei de nº. 083/2014.

Indicação nº 02/2014, apresentada pela Vereadora Dilma Barbosa Alves.

A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para que se faça uma faixa de pedestre elevada em frente a todas as Escolas do Município de Ibaíti.

Sidinei Róbis de Oliveira – referente a Emenda citada pelo Nobre Vereador Ledemilson, fico feliz ainda por ser para a saúde que esta tão necessitada. O Feche do poder executivo e também nós que estamos aqui temos que lutar e correr atrás de emendas e benefícios para a nossa cidade, pois tudo que vir será muito bem vindo, e com certeza será muito bem utilizado em prol da população de Ibaíti. **Com a palavra livre o vereador Ledemilson Carlos de Moraes disse** – Acabo de receber da Secretária de Meio Ambiente, ofício de solicitação de documentos referente à Emenda liberada pelo Deputado Federal, no valor de R\$ de 300.000,00. **Com a palavra livre a vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves disse** – Esta semana começou a semana cooperativa do idoso. Vejo que existe uma diferença de um idoso que bem assistido e do que não é. Acho que devemos fazer um trabalho melhor e valorizar os que trabalham e cuidam da nossa terceira.

Emenda Modificativa nº 03/2014.

A Vereadora subscrevente, nos termos do no §5º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõe emenda modificativa para alterar o art. 16 do Projeto de Lei de nº. 083/2014. **Aprovada por unanimidade.**

Os Vereadores subscreventes, nos termos do §4º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõem emenda para inclusão do seguinte inciso VII, no

Ata da 1^a votação

68ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 07 de outubro de 2014, contando com a presença de 8 (oito) vereadores: Presidente – Adauto Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza (ausente), 2º Vice-presidente – Vera Lúcia Bernardes, 1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli e Wilson José de Carvalho. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Adauto Aparecido da Cunha, abriu os Trabalhos Legislativos desta 68ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura**, logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação a ata da 67ª sessão ordinária da 16ª Legislatura realizada em 30 de setembro de 2014. Aprovada por unanimidade.**

Informando a liberação de recursos financeiros nos valores R\$ 10.000,00; R\$ 1.273,00; R\$ 1.201,00; R\$10.000,00 e R\$ 1.150,00; R\$ 1.420,00 e R\$ 18.383,00 respectivamente destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. - **Boletim da FAEP 1277. - Folders de Cursos Diversos. Palavra Livre.** Com a palavra livre o vereador Sidinei Róbis de Oliveira disse – Parabenizo a Vereadora Vera pelo seu candidato ter sido eleito. E também quero agradecer o eleitorado de Ibaiti por terem depositado seu voto no meu candidato. **Com a palavra livre a vereadora Vera Lúcia Bernardes disse –** Gostaria de agradecer a todos os Ibaítienses que depositando seu voto em meu candidato a Deputado Estadual, fico feliz por ele ser eleito, para que assim possamos continuar a fazer o nosso trabalho.

à Faculdade de Educação, Administração e Tecnologia de Ibaiti – FEATI/UNIESP.

A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para que se faça a sinalização da rotatória da Avenida Paulo Cruz Pimentel, próxima ao Supermercado Dú Sol.

O Vereador que este subscreve, requer nos termos do artigo 97, §3º, VI, do Regimento Interno, que seja solicitado ao Prefeito Municipal cópia integral da licitação, notas fiscais, documentos referentes ao empenho e pagamento das 03 TVs de LED de 40 polegadas e da moto cc zero quilômetro, bem como informações sobre a forma jurídica de transmissão dos referidos bens sorteados, dentre os contribuintes do IPTU.

Revoga o § 1º., da Lei Municipal nº. 011 de 24 de outubro de 1974, e dá outras providências. **Aprovada por unanimidade.**

A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais junto ao

Departamento competente para que se faça uma faixa de pedestre elevada em frente a todas as Escolas do Município de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade. Encerrando em seguida, esta 68ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

ANTEPROJETO DE LEI Nº. 086/14
1ª Votação.

Houve emendas () Sim (X) Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha	X		
2	Dilma de Fátima Barbosa Alves	X		
3	Jeferson Mattioli	X		
4	Ledemilson Carlos de Moraes	X		
5	Paulo Sérgio Costa de Souza			<i>Ausente</i>
6	Sidinei Róbis de Oliveira	X		
7	Vera Lúcia Bernardes	X		
8	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		
9	Wilson José de Carvalho	X		

Aprovação depende de: () Maioria Simples () Maioria absoluta (X) 2/3

Voto do Presidente: (X) Sim () Não

Projeto Aprovado em 1ª Votação: (X) Sim () Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07/10/2014

Adauto Aparecido da Cunha
Presidente



Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário

Ata da 2^a votação

celular no Distrito do Campinhos.

A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para que se faça a recuperação da via de pedestre nas laterais do viaduto da Avenida Dr^a. Fernandina do Amaral Gentile em direção ao Bairro Galha Azul em frente ao semáforo da APAE.

O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para que se crie a Secretaria de Segurança Municipal juntamente com a Guarda Municipal criando as funções de Agente de Trânsito e Agente Patrimonial, para estes profissionais atuarem no trânsito municipal de forma preventiva e ostensiva, assim como fazer também o Regimento Interno da Guarda Municipal.

Com a palavra Livre o Vereador Jeferson Mattioli disse – Gostaria de parabenizar a Dra Larissa pelo trabalho que tem feito pela saúde em nosso Município. Referente à saúde quero dar alguns esclarecimentos. A saúde de Ibaíti esta caminhando muito bem, estão sendo feito todos os esforços para o rápido atendimento do paciente, principalmente pacientes em casos graves, tomando todos procedimentos necessário para que o mesmo recebe o tratamento correto, tomando medidas rápidas em casos de transferências de paciente em casos críticos.

Com a palavra Livre o Vereador Sidinei Róbis de Oliveira disse – Quero deixar aqui registrado com a parceria com a Colinas FM e o Dr Cesar de Melo, fizemos uma grandiosa festa para do dia das crianças, onde milhares de pessoas e crianças participaram....Quero falar sobre a cooperativa de Catadores de Lixo, as pessoas que lá trabalham, estão novamente passando dificuldade no recebimento de seu salário. Toda pessoa precisa trabalhar e receber seu salário digno no qual se tem direito. As pessoas necessitam de seu salário é preciso ver o que esta acontecendo, pois fui contra a contratação desta empresa, portanto esta empresa tem que honrar o seu contrato e também pagar os salários atrasando destes trabalhadores. Além de tudo não estão fazendo a coleta dos lixos recicláveis nas casas, e o lixo reciclável esta sendo levando juntamente com o lixo orgânico para o aterro o CIAS. Tirei fotos e fiz novamente mais uma denuncia, pois isso é inadmissível, pois o lixo reclinável demora anos para se decompor e ainda alguns podem poluir o solo, tem que ser tomada uma providências nem que eu tenha que ir no Ministério Público.

Com a palavra Livre o Vereador Adauto Aparecido da Cunha disse – Neste domingo teve a festividade dos dias da criança, quero dar meus parabéns a todos os organizadores e todos que contribuíram de alguma forma para a comemoração dos dias da criança. Em novembro tem as festividades de comemoração do aniversário da cidade, logo no início de novembro temos ai a FICAI, onde mostra um pouco nosso cultura, da nossa cidade. Gostaria que o povo prestigiasse nossa cidade e participasse desta festa, que é de suma importância para Ibaíti.

à Faculdade de Educação, Administração e Tecnologia de Ibaíti – FEATI/UNIESP. **Aprovado por unanimidade.**

Regulamenta o Conselho Municipal de Planejamento – CONPLAN, de acordo com o art. 131, § único, da Lei Municipal nº. 664, de 20 de dezembro de 2011 (Plano Diretor do Município de Ibaiti). **Aprovado por unanimidade.**

Revoga o § 1º., da Lei Municipal nº. 011 de 24 de outubro de 1974, e dá outras providências. **Aprovado por unanimidade.**

O Vereador que este subscreve, requer nos termos do artigo 97, §3º, VI, do Regimento Interno, que seja solicitado ao Prefeito Municipal cópia integral da licitação, notas fiscais, documentos referentes ao empenho e pagamento das 03 TVs de LED de 40 polegadas e da moto cc zero quilômetro, bem como informações sobre a forma jurídica de transmissão dos referidos bens sorteados, dentre os contribuintes do IPTU. **Aprovado por unanimidade.**

A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para que se faça a sinalização da rotatória da Avenida Paulo Cruz Pimentel, próxima ao Supermercado Dú Sol. **Aprovado por unanimidade. Aprovada por unanimidade. Encerrando em seguida, esta 69ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

ANTEPROJETO DE LEI Nº. 086/14
2ª Votação.

Houve emendas () Sim () Não

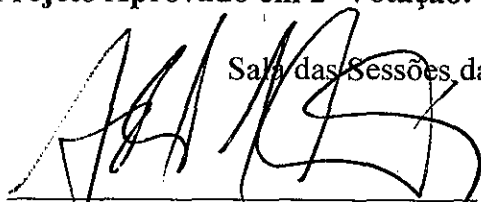
	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha	<input checked="" type="checkbox"/>		
2	Dilma de Fátima Barbosa Alves	<input checked="" type="checkbox"/>		
3	Jeferson Mattioli	<input checked="" type="checkbox"/>		
4	Ledemilson Carlos de Moraes	<input checked="" type="checkbox"/>		
5	Paulo Sérgio Costa de Souza	<input checked="" type="checkbox"/>		
6	Sidinei Róbis de Oliveira	<input checked="" type="checkbox"/>		
7	Vera Lúcia Bernardes	<input checked="" type="checkbox"/>		
8	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	<input checked="" type="checkbox"/>		
9	Wilson José de Carvalho	<input checked="" type="checkbox"/>		


Aprovação depende de: () Maioria Simples () Maioria absoluta () 2/3

Voto do Presidente: () Sim () Não

Projeto Aprovado em 2ª Votação: () Sim () Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 14/10/2014


Adauto Aparecido da Cunha
Presidente


Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO
PARANÁ**

**15ª Legislatura – Biênio 2.013-2.014
Presidente – Aduino Cunha
1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

Secretaria Administrativa:

Certifico que o Projeto de nº. 086/2014, oriundo do Poder Executivo, foi aprovado por esta Câmara Municipal, em data de 07/10/2014: primeira votação e 14/10/2014: segunda votação.

Rafaela Dutra Neves da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaíti
Portaria 002/2014

Secretaria Administrativa, 30 de setembro de 2014.

1. Ciente;
2. Arquite-se provisoriamente, aguardando a sanção.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 348 | IBAÍTI, segunda-feira, 27 de Outubro de 2014

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 773, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.
(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Revoga o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 011, de 24 de outubro de 1974.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogado o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 011, de 24 de outubro de 1974.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º da Lei Municipal nº 011/1974, passa a ter destinação específica para o funcionamento da 3ª Companhia de Polícia Militar – 2º BPM – 2º Comando Regional da Polícia Militar, neste Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (27/10/2014).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2014-PMI
Processo Administrativo nº128-2014

A Prefeitura Municipal de Ibaíti, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará Dispensa de Licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL/INDUSTRIAL**, nos termos da Lei nº012/90 e Lei nº303/2001 e demais alterações posteriores; como incentivo as indústrias para a geração de empregos(alínea "e" – Art. 1º da Lei nº303/2001). AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

REGINALDO LEOPOLDO GOIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**REDUZA
REUTILIZE
RECICLE**
GREENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA A LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 70/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO POLIFIADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, TAMANHOS P, M, G, GG E XG E CORES E ESTAMPAS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA., com entrega de forma imediata.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 15:00 horas (quinze horas) do dia 28/10/2014 (vinte e oito dias de outubro de 2014).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 15:10 horas (quinze horas e dez minutos) do dia 28/10/2014 (vinte e oito dias de outubro de 2014).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Via e-mail no endereço eletrônico licitaibaíti@hotmail.com, ou junto do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Ibaíti, 27 de outubro de 2014.

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

Reginaldo Leopoldo Gois
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2014
PREGÃO EDITAL Nº 30/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

CONTRATADO: KAREN LOPES FERNANDES 06757315939, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.137.695/0001-86, com sede na RUA ALVORADA, 122 - CEP: 84900000 - BAIRRO: DER, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) KAREN LOPES FERNANDES, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 9.999.359-6, e inscrito(a) no CPF sob o nº 067.573.159-39.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO PARA 1.056H00MIN (UM MIL E CINQUENTA E SEIS HORAS) DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) a hora, somando um total de R\$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 27 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

KAREN LOPES FERNANDES 06757315939

Karen Lopes Fernandes

CONTRATADO(A)

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 348 | IBAITI, segunda-feira, 27 de Outubro de 2014

PÁGINA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 580, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 004-2013,

RESOLVE

ART. 1.º Admitir, em caráter temporário, em virtude de habilitação no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 004/2013, a candidata abaixo relacionada para exercer o cargo temporário a seguir:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem	Nome	R.G.	Classificação.	Cargo	Carga horária	Prazo contrato
4	MARIA APARECIDA DA CRUZ	9.107.457-5 SSP-PR	20º	Auxiliar de Serviços Gerais	40	27/10/2014 á 27/10/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (27/10/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 581, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 004-2013,

RESOLVE

ART. 1.º Admitir, em caráter temporário, em virtude de habilitação no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 004/2013, a candidata abaixo relacionada para exercer o cargo temporário a seguir:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem	Nome	R.G.	Classificação.	Cargo	Carga horária	Prazo contrato
6	AMANDA CRISTINA PARRA SANTOS	10.376.974-4 SSP-PR	22º	Auxiliar de Serviços Gerais	40	27/10/2014 á 27/10/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (27/10/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<p>Prefeitura Municipal de Ibaíti Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br</p>	<p>Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente</p>
--	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 348 | IBAITI, segunda-feira, 27 de Outubro de 2014

PÁGINA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 584, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 004-2013,

RESOLVE

ART. 1.º Admitir, em caráter temporário, em virtude de habilitação no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 004/2013, o candidato abaixo relacionado para exercer o cargo temporário a seguir:

GARI

Ordem	Nome	R.G.	Classificação.	Cargo	Carga horária	Prazo contrato
1	EDUARDO JUNIOR DE OLIVEIRA	10.218.028-3 SSP-PR	1º	Gari	40	27/10/2014 á 27/10/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (27/10/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 585, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 004-2013,

RESOLVE

ART. 1.º Admitir, em caráter temporário, em virtude de habilitação no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 004/2013, o candidato abaixo relacionado para exercer o cargo temporário a seguir:

PEDREIRO

Ordem	Nome	R.G.	Classificação.	Cargo	Carga horária	Prazo contrato
1	ANDERSON MAGNO NOGUEIRA	10.126.955-8 SSP-PR	1º	Pedreiro	40	27/10/2014 á 27/10/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (27/10/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 348 | IBAITI, segunda-feira, 27 de Outubro de 2014

PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014 de 27/10/2014. PROCESSO SELETIVO N. 004/2013

Processo Administrativo 2.688/2014 de 21/10/2014.

Nova Convocação – restabelecimento de prazo para apresentação da documentação, exames médicos e posterior nomeação.

O MUNICÍPIO DE IBAITI, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SR. ROBERTO REGAZZO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **PROCESSO SELETIVO**, aberto pelo Edital nº. 004-2013, para o cargo abaixo descrito, para comparecer no Setor de Recursos Humanos, Paço Municipal Antônio Rocha da Silveira, localizado à Praça dos Três Poderes, 23, centro, nesta cidade, a fim de ser encaminhada a exames clínicos de saúde, os quais precedem à contratação. O **NÃO COMPARECIMENTO**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** automática da candidata, conforme relação a seguir:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	Nota Final
1	11º	DINALVA MACIEL	4.778.491-3	82,50

Ibaíti (PR), 27 de Outubro de 2014.

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações do Processo de Dispensa de Licitação nº 69/2014, referente à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRANSFORMADOR TRIFÁSICO SEMI NOVO, POTÊNCIA 150kva, CLASSE DE TENSÃO 15 kv, VOLTAGEM DA ALTA TENSÃO 13800/11400 VOLTS, BAIXA TENSÃO 220/127 VOLTS, GRUPO DE LIGAÇÃO TRIANGULO/ESTRELA, INSTALAÇÃO POSTE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL)**, no valor total de **R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**, tendo em vista o previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 **HOMOLOGA-SE** a contratação em favor da(s) empresa(s) **C. ZANONI & L. ALEIXO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.643.793/0001-22**, com sede localizada na **RODOVIA MELO PEIXOTO KM 91,2, S/N SALA 01 - CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio/PR**, com seguinte(s) critério(s) e valor(es):

Produto/Serviço	Quantidade	Preço
TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, SEMI NOVO, POTÊNCIA 150 kva, CLASSE DE TENSÃO 15 kv, VOLTAGEM DA ALTA TENSÃO 13800/11.400 VOLTS, BAIXA TENSÃO 220/127 VOLTS, GRUPO DE LIGAÇÃO TRIANGULO/ESTRELA, INSTALAÇÃO POSTE.	1,00	7.980,00

Publique-se.

Ibaíti-PR, 27 de outubro de 2014.

Roberto Regazzo.
Prefeito Municipal.

Reginaldo Leopoldo Gois.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

IBAITI
PREFEITURA
MUNICIPAL:77008
068000141

Assinado de forma digital por IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL:77008068000141
DN: c=BR, st=PR, l=IBAITI, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil-
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR ONLINE
CERTIFICADORA, cn=IBAITI PREFEITURA
MUNICIPAL:77008068000141
Dados: 2014.10.28 11:29:34 -02'00'

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente